



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Código da Circular	Anexo	Data de Publicação
GR - 04	-o-	18.09.2024

RESUMO

Descreve a Política e a estrutura da Área de Controles Internos

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	2
2.	ABRANGÊNCIA	2
3.	CONCEITUAÇÃO	2
3.1.	Definição do Controles Internos	2
3.2.	Área de Controles Internos	2
3.3.	Controles	2
3.4.	Metodologia	3
4.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
4.1.	Área de Controles Internos	3
4.2.	Responsabilidades da Primeira Linha de Defesa, quanto ao tema de Controles Internos:	3
5.	PROCESSOS GERIDOS PELA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS	4
5.1.	Autoavaliação de Riscos e Controles	4
5.2.	Mapeamento de Riscos e Controles	4
5.3.	Testes de Controles Internos	4
5.4.	Apontamentos de Controles Internos	4
5.5.	Relatório de Controles Internos	4
6.	CUMPRIMENTO NORMATIVO SOBRE A CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DTVM	5
7.	REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS	5
8.	DOCUMENTOS RELACIONADOS	5
9.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	6
10.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO	6

1. OBJETIVO

Divulgar a atribuição da Área de Controles Internos, e estabelecer para as demais áreas as responsabilidades em relação às atividades desenvolvidas.

A área de Controles Internos tem como principais diretrizes:

- Promover a contribuição de todos os Colaboradores na evolução continuada dos processos e procedimentos de controles, com o objetivo de alcançar uma gestão que seja eficaz, compreendendo a mitigação dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos, com vistas a assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados;
- Garantir a definição de atribuições e responsabilidades e de delegação de autoridades na estrutura hierárquica;
- Reduzir as possibilidades de danos na reputação da organização;
- Garantir a confiabilidade, nível de clareza e presteza de informações financeiras e de administração, assegurando a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta política destinam-se a todos os colaboradores do Grupo REAG.

3. CONCEITUAÇÃO

3.1. Definição do Controles Internos

Segundo a definição da metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), Controles Internos é um processo, efetuado pelo conselho de administração, diretoria e funcionários de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e compliance.

3.2. Área de Controles Internos

Conforme GR – 03 - Política de Gestão Integrada de Riscos, a área de Controles Internos faz parte da segunda linha de defesa, ou seja, atua como uma área de governança e com o papel de estruturar de forma corporativa os Controles Internos da instituição e processos de gestão deste tema conforme as diretrizes gerais do Sistema de Controles Internos.

3.3. Controles

Controles são políticas, procedimentos, atividades e mecanismos, desenvolvidos para assegurar que os objetivos dos negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos.

3.4. Metodologia

A Metodologia adotada para as empresas do Grupo REAG está apoiada em sólidos frameworks reconhecidos internacionalmente, com o compromisso de atender as recomendações e exigências dos Órgãos Reguladores.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Área de Controles Internos

A Área de Controles Internos busca assegurar que as empresas do Grupo REAG tenham um ambiente efetivo na identificação, avaliação e mitigação dos riscos existentes, através da implementação e monitoramento dos controles, seguindo as boas práticas utilizadas no mercado, para o atingimento dos objetivos de:

- desempenho: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;
- informação: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras e não financeiras às partes interessadas, de forma tempestiva, fidedigna e completa, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e
- conformidade: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

Cabe à área de Controles Internos:

- Prover a metodologia e capacitar os gestores para realização da autoavaliação de riscos e controles;
- Realizar testes de controles internos e emitir relatórios de controles internos periódicos;
- Auxiliar a Diretoria a promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os colaboradores a importância dos Controles Internos e o papel de cada um no processo;
- Avaliar o funcionamento dos controles existentes com objetivo de garantir que eles sejam efetivos na mitigação dos potenciais riscos envolvidos;
- Estabelecer políticas de Controles Internos, estratégias, procedimentos e normas para medir, monitorar e controlar a exposição dos riscos inerentes aos processos;
- Gerenciar e operacionalizar projetos relacionados ao aperfeiçoamento do sistema de controles internos; e
- Disseminar a cultura de Controles Internos.

4.2. Responsabilidades da Primeira Linha de Defesa, quanto ao tema de Controles Internos:

- Comunicar a área de Controles Internos quanto às alterações nos processos e ambiente de controles de suas respectivas áreas;
- Definir planos de ação a fim de mitigar os riscos identificados pela área de Controles Internos;
- Comunicar a área de Controles Internos sobre as propostas de assunção de riscos;
- Formalizar seus processos e manter as documentações atualizada;
- Executar os controles formalizados nos procedimentos e matrizes de riscos e controles;

- Executar em conjunto com a área de Riscos Operacionais e Controles Internos a autoavaliação de riscos e controles;
- Evidenciar a execução dos controles
- Fornecer as informações necessárias para execução dos testes de controles;
- Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas e a manutenção do ambiente de controle adequado.

5. PROCESSOS GERIDOS PELA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS

5.1. Autoavaliação de Riscos e Controles

Atividade coordenada pela área de Controles Internos em que os gestores realizam a autoavaliação dos riscos e controles e elaboram planos de ação para mitigação dos riscos priorizados. Este processo consiste em identificar as principais atividades executadas pela área e os respectivos riscos que estão afetando a primeira Linha de Defesa.

Caso a autoavaliação identifique fragilidades que devam ser sanadas, elas serão cadastradas no Sistema de Controles como um apontamento para que seja elaborado um plano de ação.

5.2. Mapeamento de Riscos e Controles

Atividade executada pela área de Controles Internos nos processos da primeira linha de defesa, com o objetivo de identificar de forma independente os riscos e controles e elaborar a Matriz de Riscos e Controles. Os Riscos serão avaliados conforme definido na Política GR-03/B - Critérios de Classificação de Riscos. Ao analisar o impacto e vulnerabilidade dos riscos, a área de Controles Internos poderá gerar apontamentos que deverão seguir as regras do Sistema de Controle Internos.

5.3. Testes de Controles Internos

Para os controles identificados como “Controle-chave”, a área de Controles Internos avaliará os mesmos de forma independente, bem como a efetividade do controle na mitigação do risco. O cronograma de testes anual deverá ser submetido ao Comitê de Compliance, Controles Internos & PLD-FTP para aprovação.

5.4. Apontamentos de Controles Internos

A área de Controles Internos, ao identificar a necessidade de implantação ou melhoria de um controle, emitirá um apontamento junto a área que possui a responsabilidade de gestão do risco, que será classificado conforme critérios estabelecidos para o gerenciamento do Sistema de Controles Internos.

5.5. Relatório de Controles Internos

O acompanhamento sistemático das atividades relacionadas ao sistema de Controles Internos é objeto de relatório anual, contendo, no mínimo:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas;
- A manifestação dos responsáveis pelas áreas a respeito das deficiências encontradas;

- Acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos, bem como da eficácia das medidas corretivas e dos planos de ação implantados, sobretudo para evitar recorrências de não conformidade.

6. CUMPRIMENTO NORMATIVO SOBRE A CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DTVM

Em linha com as melhores práticas de mercado e com a regulamentação em vigor que dispõe sobre a constituição, a organização e o funcionamento das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, a REAG, em seus procedimentos de controles internos, adota mecanismos de avaliação para atestar que as disposições da Resolução CMN 5.008/2022 são cumpridas.

Adicionalmente, em seus testes de controles, a REAG avalia se as seguintes vedações são cumpridas:

- realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, compreendendo fundos de investimento ou carteiras de valores mobiliários sob sua administração, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, conforme regulamentação em vigor;
- realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral nas entidades administradoras de mercado de títulos e valores mobiliários; ou
- celebrar contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não.

Ainda, nos testes de controles, a REAG observa a vedação sobre prestar serviços distintos dos estritamente contemplados em seu objeto social, salvo o compartilhamento de recursos e atividades entre sociedades formalmente integrantes do mesmo grupo econômico da REAG.

Do mesmo modo, na avaliação dos processos internos, a REAG observará, em suas práticas contábeis, os ditames regulatórios dispostos na Resolução CMN nº 4.924/2021, incluindo a contabilização em periodicidade diária.

O descumprimento das disposições legais e regulamentares sujeita os administradores e os funcionários a penalidades. Ainda, a negligência e a falha voluntária são consideradas descumprimento das políticas e procedimentos internos da REAG, sendo passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme governança interna estabelecida.

7. REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS

GR – 03 - Política de Gestão Integrada de Riscos

GR – 03 / A – Dicionários de Riscos

GR – 03 / B – Critérios de Classificação de Riscos

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução CVM 21/2021: dispõe sobre as responsabilidades sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.



Resolução CVM 35/2021: Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.

Resolução CMN 4.968/2021: Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução BCB 260/2022: Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução CNSP 416/2021: Dispõe sobre o Sistema de Controles Internos, a Estrutura de Gestão de Riscos e a atividade de Auditoria Interna.

Resolução CMN 5.008/2022: Dispõe sobre a constituição, a organização e o funcionamento das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários.

9. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Data da Publicação
01	Não se aplica	Criação da política	01.11.2023
02	Todos	Revisão Geral da Política, considerando o previsto na Resolução CNSP 416/2021	01.07.2024
03	Capítulo 6	Inclusão CMN 5.008/2022	09.08.2024
04	Assinatura documento	Inclusão página de assinatura	27.08.2024
05	Capítulo 6	Inclusão de disposições sobre testes relativos a práticas vedadas e práticas contábeis, bem como penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.	18.09.2024

10. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Etapas	Responsável	Nome da Área
Elaboração	Claudia Ponsio	Gerência de Controles Internos e Riscos Operacionais
Revisão	Marcos Antônio Baptista da Costa	Diretoria de Compliance, Controles Internos e PLD-FTP
Aprovação	Alta Administração	Diretoria REAG

Diretoria de Compliance, Controles Internos e PLD-FTP



APROVAÇÃO POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS
ALTA ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA REAG

DocuSigned by: 46E76CA8D746485... Katia Aparecida Rocha Moroni Diretora da REAG DTVM	DocuSigned by: 2B2CA75C5A8448D... Silvano Gersztel Diretor da REAG DTVM
DocuSigned by: E24ABEA8963D49B... Marcos Antônio da Costa Baptista Diretor da REAG DTVM	DocuSigned by: F4B37558C3D147E... Leonardo de Souza Carvalho Diretor da REAG DTVM
DocuSigned by: F46DB965E24B454... Maria Cândida de Campos Vergani Bulhões Diretora da REAG DTVM	Assinado por: 80DEB58DEEA843D... Ramon Pessoa Dantas Diretor da REAG DTVM
DocuSigned by: C5548052B8B5423... Fábio Sodré Cooke Diretor da REAG DTVM	